

Anexo 6.5.8-1 - Protocolo de Entendimento/1995

**PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO ENTRE:
COMUNIDADES DE SANTO ANTÔNIO, IRATAPURU E PADARIA
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
JARI ENERGÉTICA S.A. - JESA**

REFERÊNCIA: USINA HIDRELÉTRICA DE SANTO ANTÔNIO

1) Energia Elétrica

Vila Santo Antônio:

Na implantação da nova vila, serão instaladas uma de 20 KVA, posteamento, rede de distribuição e respectivas ligações individuais nas residências e prédios.

Atendidas as questões legais, a JESA disponibilizará energia hidrelétrica para a CEA ou concessionária determinada pela GEA, para suprimento da vila.

Vila de Iratapuru:

Na etapa final da construção, quando da realocação dos prédios, serão fornecidas pela JESA uma de 20 KVA.

2) Realocação de vilas

Vila de Santo Antônio:

Será construída nova vila com as seguintes facilidades:

- 18 casas com área idêntica a das atuais moradias
- 1 Salão paroquial com área idêntica a do atual
- 1 armazém de castanhas com 117 m²
- 1 Posto médico com 35 m² equipado com estoque inicial de remédios
- 1 Escola de 1º grau com 185 m² equipada com 500 livros didáticos de acordo com curriculum escolar
- Trapiche de atracação de embarcações
- ☒ Restauração da antiga igreja de Santo Antônio

Energia Elétrica

Conforme acima mencionado

Saneamento Básico

Captação de água
Tratamento de água, com filtração e cloração
Reservatório de água
Rede de distribuição com caixas d'água individuais e instalação interna nas residências e prédios
Fossas individuais

As construções serão executadas em madeira de lei (angelim vermelho, acapu e acariquara), pintadas externa e internamente.

A cobertura das edificações será em telha de barro.

Os pisos do banheiro e da cozinha serão cimentados. As paredes do banheiro serão revestidas de material cimentado impermeável, até a altura de 1,5 m. A parede da cozinha onde for instalada a pia também será revestida do mesmo material.

A JESA executará a construção de rua, conforme definição da comunidade, para acesso às casas.

As especificações técnicas, plantas e desenhos, ressalvados os pontos acima mencionados, acompanham em anexo e são parte integrante desse protocolo.

O material de demolição proveniente das atuais construções poderá ser aproveitado pela comunidade.

Vila de Iratapuru:

Os moradores da Boca do Iratapuru e todas aquelas que eventualmente possam ser atingidas com a elevação do nível do rio acima da Hidrelétrica, inclusive os prédios da escola e os da Cooperativa dos Produtores Extrativistas do Rio Iratapuru - COMARU, serão cadastrados pela JESA até novembro de 1995. O cadastramento será visado pelos representantes das comunidades.

Fica acertado que, por opção dos moradores, a JESA concorda em efetuar a construção de novas edificações em substituição às atuais, imediatamente após o cadastramento e simultaneamente às obras da nova vila de Santo Antônio, para os cadastrados que porventura venham a ser afetados. As novas edificações serão construídas em local definido em comum acordo com a comunidade, terão áreas idênticas e das atuais e obedecerão os mesmos padrões das edificações construídas na vila Nova de Santo Antônio.

Será construído na localidade de Boca do Iratapuru posto médico com 35 m² equipado com estoque inicial de remédios.

Vila Padaria:

A JESA implantará estação para captação e tratamento de água com filtração, cloração e bombeamento, incluindo reservatório de 10.000 litros.

3) Assistência médica

Através do projeto comunidades rurais, a Jari/JESA deslocará, com periodicidade a ser definida, um médico para atendimento das comunidades de Santo Antônio, Iratapuru e Padaria. Na rotina atual (que será mantida), o médico visitante faz o atendimento e a medicação cabível e encaminha casos mais graves para o Hospital de Monte Dourado.

Haverá acompanhamento médico dentro do canteiro de obras para os trabalhadores da obra da Hidrelétrica. Haverá exame pré-admissional para evitar o surgimento de endemias/epidemias. Após o início da operação será estabelecido um programa de saneamento de áreas alagadas/igarapés, de acordo com o projeto básico ambiental, já aprovado pelos órgãos ambientais competentes.

4) Reposição de áreas agrícolas

A JESA promoverá o desmatamento e limpeza de área equivalente às áreas agrícolas eventualmente inundadas ou perdidas, atendidas as exigências e autorizações do IBAMA, que deverão ser obtidas pelos interessados.

A JESA indenizará benfeitorias e plantios atingidos, sendo o valor estipulado de comum acordo entre a JESA e as comunidades que poderão se fazer assessorar por equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Amapá. Todas as indenizações serão pagas aos moradores cadastrados de acordo com a situação das mesmas à época do pagamento.

5) Portos e estradas

Será construído trapiche em Santo Antônio. Será preparada área para embarcadouro em substituição a Porto Paiol, Porto Sabão e Iratapuru.

A JESA abrirá estrada ligando a nova vila de Santo Antônio ao porto que substituirá o Porto Paiol.

Serão melhoradas as condições da estrada de acesso a Água Branca do Cajari, a partir da nova vila de Santo Antônio.

6) Patrimônio Histórico

Está prevista a preservação e restauração da igreja atual de Santo Antônio.

Se houver interesse, poderá ser mantida a casa de 2 pavimentos existente em Santo Antônio. Outras construções apontadas poderão ser avaliadas caso a caso.

As construções atuais e a vida dos habitantes serão registradas em vídeo, para garantir a preservação do patrimônio histórico e cultural da região. Cópia do material será doado às escolas das comunidades.

7) Concessão de turismo

Conforme solicitação do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, e a critério e escolha do GEA, serão preservados e doadas ao Estado instalações do acampamento que se prestem à criação de um complexo turístico. A concessão de seu uso será de atribuição do GEA.

8) Proteção e segurança

No período de implantação da Usina, a JESA desenvolverá ações de segurança patrimonial que, através de uma parceria com as comunidades, autoridades policiais do Estado do Amapá e Município de Laranjal do Jari, manterão as áreas adjacentes livres de eventuais invasões.

A JESA compromete-se a buscar, pelos meios legais disponíveis, a reintegração de posse sobre quaisquer áreas invadidas de sua propriedade.

A JESA compromete-se ainda a construir as instalações prediais de um posto policial, na vila de Padaria ou em outro local a ser determinado de comum acordo com o Governo do Estado do Amapá, que sirva de base e alojamento para destacamento de polícia, a ser designado para o local pelas autoridades competentes.

Com o objetivo de evitar a instalação de construções comerciais que abriguem atividades indesejáveis, a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari se compromete a não conceder alvarás de funcionamento nas vilas de Santo Antônio, Iratapuru e Padaria, durante o período de construção da Hidrelétrica.

A JESA garantirá 100% da utilização da mão de obra local, excetuando-se o pessoal técnico e administrativo especializado necessários para a construção da barragem.

Para garantir o retorno do pessoal técnico-administrativo externo à região aos seus locais de origem, a JESA fará constar nos contratos com as empresas prestadoras de serviços a obrigação da adoção de termo de compromisso de retorno, a ser assinado pelo contratado no processo de admissão. A prestadora de serviço se obrigará ainda a pagar a passagem de retorno após o desligamento do empregado.

Cabe ainda a informação de que a operação da usina, após sua inauguração, irá ser feita por cerca de seis operadores por turno. Esses operadores residirão em vila da empresa (Planalto e Monte Dourado) e se deslocarão diariamente para a usina. Com isso não haverá fixação de nova comunidade na área.

9) Apoio a projetos rurais

A Jari/JESA manterá o projeto Comunidades Rurais, nos mesmos moldes atuais. Apoio Técnico, treinamento em novas tecnologias, e ação de prevenção e combate a fogo.

A Jari/JESA apoiará o desenvolvimento no Iratapuru de horto comunitário florestal para a produção de mudas de castanha e outras espécies nativas, em benefício das comunidades de Santo Antônio, Iratapuru e Padaria.

10) Qualidade ambiental

A JESA desenvolverá os trabalhos de acordo com o projeto ambiental aprovado, base do licenciamento ambiental da obra.

Cópia desse projeto será entregue ao já criado Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) do Município de Laranjal do Jari.

11) Energia para Laranjal e Vitória do Jari

A JESA e o Governo do Estado do Amapá, em conformidade com a legislação pertinente, estudarão a melhor maneira de viabilizar a venda de até 10% da geração de energia hidrelétrica à CEA ou à concessionária determinada pelo GEA.

12) Comissão Especial

Fica criada uma Comissão Especial, formada por dois membros de cada uma das instituições envolvidas (Governo do Estado do Amapá, Comunidades, Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, Câmara Municipal de Laranjal do Jari e JESA) com o objetivo de monitorar o cumprimento do Protocolo; resolver possíveis conflitos entre as partes e aperfeiçoar esse instrumento, caso seja necessário. A regulamentação do trabalho desta Comissão Especial será feita em acordo entre as partes, no prazo máximo de 30 dias.

Estando todos de acordo, subscrevem o presente protocolo, em 17 de novembro de 1995.

Leir Fernandes Farias Luiz Francisco Benício Gessol
Representantes da Comunidade de Santo Antônio da Cachoeira

Sebastião Aragão Costa Maura Barbosa
Representantes da Comunidade do Iratapuru

Jose Gonçalves Cardeiro Armando Belo Filho
Representantes da Comunidade de Padaria

Governo do Estado do Amapá

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari

[Assinatura]

Câmara Municipal de Laranjal do Jari

[Assinatura] [Assinatura]

Jari Energética S.A.

